



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência de Florestas e Biodiversidade de Aimorés

Parecer Técnico IEF/AFLOBIO AIMORES nº. 6/2021

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2021.

1 Histórico:

Data do Protocolo do processo: 22/01/2021

Data da vistoria: 04/02/2021

Data de emissão do parecer técnico: 10/02/2021

Taxas: Foi pago uma taxa de Análise de intervenção ambiental (24533468) no valor de 607,38 (seiscentos e sete reais e trinta e oito centavos), certificado o pagamento pelo site da SEFAZ em 04/02/2021.

2 Objetivo:

Foi requerido Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, para **Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, em uma área de 0,2567 há.**

3 Caracterização do imóvel/empreendimento:

3.1 do imóvel rural:

A - O imóvel rural é denominado FAZENDA BARRA DO MANHUAÇU, no Município de AIMORES, o Imóvel possui uma área total de 167,24,10 hectares, matriculado sob o nº 016/3.656, no Livro 02 do registro de imóveis da comarca de AIMORES - MG, está localizado na bacia Hidrográfica do Rio Doce.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG:

- Área total: 167,2410

- Área de reserva legal: 33,4481

- Área de preservação permanente: 6,5731 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 114,6343

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: - 14,86 há

(X) A área está em recuperação: 18,5881 ha

() A área deverá ser recuperada: 0,00 ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Certidão de Inteiro Teor Registro 016, matrícula 3656, Livro 02, Comarca de Aimorés-MG.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A Reserva Florestal Legal está localizada do lado de cima da BR 259, tendo parte residual de florestas estacional semi-decidual, montana, bioma da mata atlântica em estágio inicial e avançado de regeneração, parte da Reserva Floresta tem um total de 14,86 há que está em estágio avançado e 18,5881 há em estágio inicial de regeneração, a reserva é 01(fragmento), com área total de 33,4481ha, a área de Reserva Florestal Legal, se encontra toda cercada com tocos de 3 em 3 metros e 4 fios de arame farpado, para uma melhor regeneração e preservação da flora e fauna e para não haver entrada de animais de grande porte.

Ficando assim a Reserva Legal aprovada, conforme o CAR apresentado.

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel.

4 Intervenção ambiental requerida:

A área solicitada para intervenção ambiental é de 0,2567 há, a área encontra-se limpa e não haverá supressão de quaisquer espécies de vegetação nativa.

A estruturas que instaladas na área solicitada, são:

Casa

Galpão

Almoxarifado

Escritório

Cozinha

Banheiro com fossa séptica ecológica

Caixa separadora de água e óleo e local onde será armazenado a areia retirada do Rio através de draga.

4.1 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada em 04/02/2021, acompanhado do Senhor Luciano Pedroso dos Santos e o proprietário do imóvel senhor José Jayme, foi verificado in-loco que a área requerida se encontra totalmente limpa, sem nenhuma vegetação nativa, a área em questão será utilizada para armazenamento da areia que será retirada do Rio através de draga e não haverá supressão de vegetação nativa.

4.1.2 Características físicas:

- Topografia: A propriedade vistoriada possui relevo com topografia composta de morro, formação rochosa, grotas e encostas, áreas de várzeas úmidas, com plantações de inhame, milho e em sua maior parte com capim bracharia e colônia.

- Solo: latossolo vermelho amarelo

- Hidrografia: *A micro bacia hidrográfica do imóvel é constituído pelo Rio Manhuaçu que desagua no Rio Doce.*

4.1.3 Características biológicas:

- Vegetação: Aroeira, jenipapo, angico, peroba do campo, maria pobre e outras.

- Fauna: e diversidades de espécies da fauna: inabu, chorão, marreca de pé vermelho, codorna, garça, siriema, papagaio, canário da terra, coleiros e outros.

4.2 Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]:

O empreendimento está localizado em área de Preservação Permanente para Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e se encontra instalado em APP, não tendo outra alternativa técnica e locacional.

4.3 - Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A extração mineral é de extrema importância e relevância para o PIB (Produto Interno Bruto) do país, entretanto, as principais consequências causadas ao ambiente por este setor são a redução da biodiversidade, a perda da fertilidade natural do solo e a interferência nos recursos hídricos da região

4.3.1 medidas mitigadoras:

4.3.1.1 – Medidas Mitigadoras:

4.3.1.2 – Solo:

· Realizar a retirada de qualquer tipo de lixo disposto na área em questão;

- Utilização de cerca para isolamento da área de estocagem e drenagem e da área a ser recomposta, prevenindo entrada de animais;
- Para que seja evitada a contaminação do solo e lençol freático, a carregadeira será retirada diariamente para a sua garagem após o horário de expediente. Essa garagem será coberta e pavimentada, contando também com uma CSAO para retenção do óleo que possa ser liberado pela máquina durante todo o período que a empresa não estiver em funcionamento;
- Periodicamente, os maquinários passarão por manutenções, para que não haja nenhum tipo de vazamento de óleo ou produtos perigosos;
- Na área onde há o estacionamento dos caminhões pipa para captação da água que é retirada pelo empreendedor através de bomba de sucção, será implantada cercas para isolamento.

4.3.1.2 - Água:

- Introdução de sistema de drenagem; Projeto Técnico de Recuperação Ambiental
- Manutenção e implantação de anteparos vegetais ao longo das áreas de maior declividade e contenção com rejeitos de rochas (margem do rio) terão a finalidade de reter, amortecer e filtrar o escoamento superficial, retendo consequentemente os sedimentos, dejetos de animais e matéria orgânica.

4.3.1.3 – Ar:

- O aumento dos níveis de ruídos do empreendimento será evidente na fase de operação, onde haverá barulho, ruídos e poeira. Nesse período, os serviços deverão ser executados apenas durante o dia e os funcionários utilizarão equipamentos de proteção individual - EPI.

4.3.1.4 – Biótico:

- Reflorestamento da área de recomposição devido à intervenção em APP para instalação da área de estocagem e drenagem, e, devido à atividade de captação de água Rio Manhuaçu para abastecimento público da cidade de Aimorés e regiões próximas;
- As plantas próximas que estão em estágio de regeneração e estão com possível ameaça à morte serão cercadas e protegidas.

4.4.2 Medidas compensatórias:

4.4.2.1 – Solo:

- Realização de plantio de mudas nativas, com o objetivo de compensação da área intervinda pela atividade de mineração;
- Execução das medidas do PRAD, para a recuperação do solo degradado pela atividade;
- Implantação de área coberta, pavimentada e impermeabilizada, com CSAO, para recolhimento de equipamentos, evitando assim, contaminação do solo;
- Realização periódica de análise de solo em áreas próximas da área coberta onde são guardados os equipamentos.

4.4.2.2 – Água:

- Acompanhamento e monitoramento de sistema de drenagem;
- Implantação de CSAO, para que não haja contaminação de óleo ou outros no curso hídrico.

4.4.2.3 – Ar:

- Acompanhamento e manutenção dos equipamentos periodicamente.

4.4.2.4– Biótico:

- O empreendimento realizará isolamento e manutenção das áreas de compensação e APP, para que, tanto a fauna, quanto a flora, sejam preservadas.

4.5 Relatório de Cumprimento de Condicionantes**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	· Realização de plantio de mudas nativas, com o objetivo de compensação da área intervinda pela atividade de mineração;	Conforme Cronograma físico PRAD pág. 24 – PTRF pág. 29.
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico verificando a situação do plantio. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção no plantio.	De acordo com o PRAD e PTRF
3	· Execução das medidas do PRAD, para a recuperação do solo degradado pela atividade;	
4	· Implantação de área coberta, pavimentada e impermeabilizada, com CSAO, para recolhimento de equipamentos, evitando assim, contaminação do solo;	
5	· Realização periódica de análise de solo em áreas próximas da área coberta onde são guardados os equipamentos.- · acompanhamento e monitoramento de sistema de drenagem;	
6	· Acompanhamento e monitoramento de sistema de drenagem;	
7	· Implantação de CSAO, para que não haja contaminação de óleo ou outros no curso hídrico.	
8	· Realizar isolamento e manutenção das áreas de compensação e APP,	

	para que, tanto a fauna, quanto a flora, sejam preservadas;	
9	· Fazer plantio de algumas espécies nativas de parte arbórea, num espaçamento de 12 x 12 metros para enriquecimento da regeneração nas clareiras observadas na área de Reserva Florestal Legal.	

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

5. CONCLUSÃO

De acordo com vistoria in-loco e verificação do solicitado através do processo SEI: **2100.01.0003611/2021-97**, e mediante as áreas propostas nas medidas compensatórias, desde que se cumpra todas as medidas acordadas e todas as condicionantes descritas acima sou favorável ao **“DEFERIMENTO”** do Processo.



Documento assinado eletronicamente por **Edison Montarrôyos Nascimento Filho, Servidor Público**, em 15/02/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25530151** e o código CRC **1D3A4E22**.